

**De:** "Gabinete Turismo" <gabinete@turismo.sp.gov.br>  
**Para:** "sgp@al.sp.gov.br" <sgp@al.sp.gov.br>  
**cc:** "Vanilson Fickert Gracioso" <vfickert@sp.gov.br>

---

**Data:** Quinta-feira, 01 De fevereiro De 2024 05:10 PM  
**Assunto:** Protocolização - Pareceres do Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

---

Ao Senhor Rodrigo Del Nero – Secretário Geral Parlamentar

Prezado Senhor,

Por solicitação do Chefe de Gabinete Dr. Éder Santos, encaminho os pareceres do Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise das documentações dos municípios. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem abaixo:

1. PARECER GAMT Nº 008/2023, ref. PL n.º 244/2023, de autoria da Deputada Analice Fernandes, que classifica Itapeverica da Serra como MIT, Ofício SGP nº 663/2023;
2. PARECER GAMT Nº 007/2023, ref. PL n.º 240/2023, de autoria da Deputada Analice Fernandes, que classifica Macedônia como MIT, Ofício SGP nº 659/2023;
3. PARECER GAMT Nº 007/2024, ref. PL n.º 424/2023, de autoria do Deputado Dirceu Dalben, que classifica Vinhedo como MIT, Ofício SGP nº 661/2023;
4. PARECER GAMT Nº 003/2024, ref. PL n.º 90/2023, de autoria do Deputado Carlão Pignatari, que classifica Orindiúva como MIT, Ofício SGP nº 657/2023;
5. PARECER GAMT Nº 009/2023, ref. PL n.º 474/2023, de autoria do Deputado Rodrigo Moraes, que classifica Sarapuí como MIT, Ofício SGP nº 664/2023;
6. PARECER GAMT Nº 002/2024, ref. PL n.º 258/2023, de autoria do Deputado Itamar Borges, que classifica Uru como MIT, Ofício SGP nº 660/2023;
7. PARECER GAMT Nº 004/2024, ref. PL n.º 392/2023, de autoria do Deputado Itamar Borges, que classifica Alto Alegre como MIT, Ofício SGP nº 681/2023;

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail e dos pareceres.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



### Assessoria de Gabinete

Secretaria de Turismo e Viagens

gabinete@turismo.sp.gov.br | 11 3204-2855/2852/2877

Praça Ramos de Azevedo, 254 – 5º andar - República

São Paulo - SP



**Anexos:**

SEI\_001.00003781\_2  
023\_61 - Parecer  
GAMT 008.2023 - Of.  
SGP n.º 663.2023 -  
Projeto de Lei 244 de  
2023.pdf

SEI\_001.00003783\_2  
023\_50 - Paracer  
GAMT 007.2023 - Of.  
SGP n.º 659.2023 -  
Projeto de Lei 240 de  
2023.pdf

SEI\_001.00003792\_2  
023\_41 - Parecer  
GAMT 007.2024 - Of.  
SGP n.º 661.2023 -  
Projeto de Lei 424 de  
2023.pdf

SEI\_001.00003793\_2  
023\_95 - Parecer  
GAMT 003.2024 - Of.  
SGP n.º 657.2023 -  
Projeto de Lei 90 de  
2023.pdf

SEI\_001.00003795\_2  
023\_84 - Parecer  
GAMT 009.2023 - Of.  
SGP n.º 664.2023 -  
Projeto de Lei 474 de  
2023.pdf

SEI\_001.00003797\_2  
023\_73 - Parecer  
GAMT 002.2024 - Of.  
SGP n.º 660.2023 -  
Projeto de Lei 258 de  
2023.pdf

SEI\_001.00005116\_2  
023\_10 - Parecer  
GAMT 004.2024 - Of.  
SGP n.º 681.2023 -  
Projeto de Lei 392 de  
2023.pdf

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Expediente de Atendimento</b> |
| SEI 001.00003781/2023-61         |

|                  |            |
|------------------|------------|
| Data de Produção | 18/05/2023 |
|------------------|------------|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Interessado</b>          | Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  |
| <b>Assunto</b>              | Projeto de lei nº 244, de 2023, de autoria da Deputada Analice Fernandes, visando a manifestação da Secretaria de Turismo e Viagens acerca da classificação da cidade de Itapeverica da Serra como Município de Interesse Turístico. |
| <b>Número de Referência</b> | OF. SGP nº 663/2023  |

Valkennedy da Silva Santos  
Oficial Administrativo  
Subsecretaria de Gestão Legislativa



## Ofício SGP Nº 663/2023

São Paulo, 16 de maio de 2023

A Sua Excelência o Senhor  
TARCÍSIO DE FREITAS  
DD. Governador do Estado de São Paulo  
SÃO PAULO – SP

Senhor Governador

Em atendimento ao requerido pela Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à Presidência desta Assembleia Legislativa, venho, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Ato nº 11, de 2021, da Mesa da Assembleia Legislativa, publicado no D.O.E. - Poder Legislativo de 19/03/2021, pág. 5, solicitar as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de determinar que sejam submetidos à análise da Secretaria de Turismo e Viagens, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, os documentos que instruem o Projeto de lei nº 244, de 2023, de autoria da Srª. Deputada Analice Fernandes, que classifica como de Interesse Turístico o Município de Itapecerica da Serra.

Peço licença para esclarecer que referida propositura tramita exclusivamente no Sistema ALESP Sem Papel, e que o correspondente processo digital, que contém a documentação apresentada para instruir o projeto, encontra-se disponível na respectiva página no portal da Assembleia Legislativa na internet (<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000485450>, ícone “Íntegra do processo digital”).

Solicito a Vossa Excelência, outrossim, a oportuna remessa a esta Assembleia do parecer técnico a ser exarado pela Secretaria de Turismo e Viagens, acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para a classificação pretendida no projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração e apreço.

**RODRIGO DEL NERO**  
SECRETÁRIO GERAL PARLAMENTAR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380030003200390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO DEL NERO** em 16/05/2023 18:09

Checksum: **3CEC73BCABE691B084AE5A5EF9DCCF948E7BA64AC001A205A42763602E61DB4A**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 380030003200390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**Governo do Estado de São Paulo  
Casa Civil  
Núcleo de Apoio Administrativo**

**Ofício**

**Número de Referência:** 001.00003781/2023-61 - OF. SGP nº 663/2023

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Projeto de lei nº 224, de 2023 - Classificação da cidade de Itapeçerica da Serra como Município de Interesse Turístico.

**Ofício SGL/CC nº 1.676/2023**

**Ao Senhor**

**ROBERTO LUCENA**

**Secretário de Estado de Turismo e Viagens**

Senhor Secretário,

Encaminho o presente expediente para dar atendimento ao Ofício SGP nº 663/2023, expedido pelo Senhor Secretário Geral Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, contendo link referente a cópia integral do Projeto de lei nº 244/2023, visando solicitar análise e parecer conclusivo de vossa Secretaria acerca do cumprimento dos requisitos legais necessários para que cidade de **ITAPECERICA DA SERRA** ser classificada como Município de Interesse Turístico, nos termos da Lei Complementar nº 1.261/2015.

Na oportunidade, apresento protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Marcelle Tiyoko Koyanagui  
respondendo pela Subsecretaria de Gestão Legislativa  
Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Tiyoko Koyanagui, Subsecretário de Gestão Legislativa**, em 24/05/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com

fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0106110** e o código CRC **477156F9**.

---



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

**GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS**  
**PROJETO DE LEI Nº 244, de 2023**  
**OBJETO: Classifica Itapecerica da Serra como Município de Interesse Turístico**

São Paulo, 24 de novembro de 2023

**PARECER GAMT Nº 008/2023**

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Itapecerica da Serra**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística com a aplicação de 301 questionários em 2019 nos meios de hospedagem, bares e restaurantes e eventos. Todavia, os gráficos não apresentaram uma análise individual e o gráfico de procedência necessita de ajuste quanto aos municípios paulistas que compõem o índice de 75%. **Não atendeu ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de hospital, 11 (onze) Unidades Básicas de Saúde UBS, serviço do SAMU e atendimento 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – Encontramos divergência no material apresentado, que em um momento indica 11 e em outro 12 meios de hospedagem, sendo o mesmo para Unidades Habitacionais (UHs) e leitos. Diante do exposto, faz-se necessário este ajuste, bem como mais fotos internas e externas dos locais. **Não atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Encontramos divergência no material apresentado, que em um momento indica 59 e em outro 60 estabelecimentos, sendo necessário este ajuste, bem como a capacidade de atendimento e mais fotos internas e externas dos locais. **Não atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – informa a existência de dois locais, sendo um na Secretaria de Cultura e outro na Secretaria de Turismo, com funcionamento 7 (sete) dias por semana, o que causou estranheza ao grupo por serem espaços administrativos que costumam não funcionar aos finais de semana. Solicitamos fotos dos locais, equipe indicada e horários de atendimento. **Não atendeu ao requisito.**





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE TURISMO  
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

**Atendeu parcialmente ao requisito**, apresentando índice de 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos. Entretanto, não localizamos o percentual de atendimento de água no município;

V - Atrativos Turísticos

Apesar de ter informado alguns locais como trilhas de off-road, a pista de motociclismo e vários locais de culto religioso, faz-se necessária uma melhor descrição e fotos para definição de expressivos atrativos turísticos. **Não atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 2807/2020. Entretanto, o Plano Diretor de Turismo foi considerado inadequado e não demonstra o potencial turístico do município. **Não atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

O GAMT não localizou a Lei de criação do COMTUR. **Não atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Itapeccerica da Serra** não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o **GAMT manifesta-se contrário à aprovação do PL 244/2023** para obter o título de Município de Interesse Turístico MIT.

*Jarbas Favoretto.*

Jarbas Favoretto

*Márcia Azeredo*

Márcia Azeredo

*Vanilson Fickert*

Vanilson Fickert

*Virgílio N. S. Carvalho*

Virgílio N. S. Carvalho

*Waldirene Ricanello*

Waldirene Ricanello

**Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT**